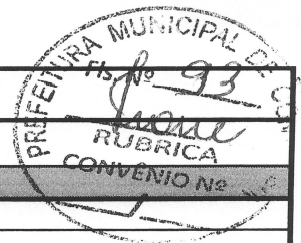


# PLANO DE TRABALHO



## 1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<b>Endereço</b> Rua Portugal , nº-20			<b>Bairro</b> Gloria
<b>Cidade</b> Contagem	<b>U.F.</b> MG	<b>CEP</b> 32.340-010	<b>DDD/Fone</b> (031) 3392-1508

### 1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA

Miralva Goncalves Amaral Morais

## 1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>Nome</b> Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II- AMONP			<b>CNPJ</b> 16.684.664/0001-57
<b>Endereço</b> Rua Gonçalves Dias, 320			<b>Bairro</b> Novo Progresso
<b>Cidade</b> Contagem	<b>U.F.</b> MG	<b>CEP</b> 32140-610	<b>DDD/Fone</b> 3362-3143
<b>Banco</b> 104	<b>AG</b> 2940	<b>C.C</b> 0485-6	

e-mail:

[financeiro@amonp.org](mailto:financeiro@amonp.org)

### 1.2.1 DIRIGENTE

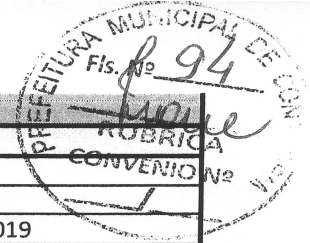
<b>Nome do Responsavel</b> Paulo Roberto da Silva		<b>C.P.F</b> 653.986.026-91
<b>R.G.</b> MG-3.357.869	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Periodo de Mandato</b> 18/02/2017 a 18/02/2021
<b>Endereço</b> Rua 136, nº 490		<b>Bairro</b> Jardim Laguna
<b>Cidade</b> Contagem	<b>U.F.</b> MG	<b>CEP</b> 32.140-000
		<b>Telefone</b> 98637-0707

Email

[amonp.institucional@gmail.com](mailto:amonp.institucional@gmail.com)

  
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO





## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

### 2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Projeto Arte de Viver		Fim
	junho de 2018	maio de 2019

#### Identificação do Objeto

Ações do serviço de convivência previsto no SUAS para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade social pautado nas ações de defesa dos direitos, promoção da saúde e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, aseado na proposição da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS. Dessa forma, o projeto proposto pela AMONP organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

Identificamos, no diagnóstico realizado junto às famílias atendidas no Serviço de Convivência executado pela AMONP, desde 2009, em relação à distribuição de renda, que dentre as famílias atendidas 23% possuem renda bruta inferior a um salário mínimo, 21% das famílias tem renda bruta de um salário mínimo, 35% tem renda bruta de 1 a 2 salários mínimos. Tais fatores podem estar relacionados à baixa escolaridade e ausência de qualificação para o trabalho.

Dentre as informações coletadas, verificamos que a renda per capita de 41% das famílias acompanhadas está entre R\$100,00 e R\$200,00. A dificuldade de subsistência constatada nestes dados está diretamente relacionada com a situação de desemprego e precarização da mão de obra. Esta vulnerabilidade de renda resulta em um grande número de famílias inseridas no Programa AMONP Segurança Alimentar e Nutricional, além das que demandam inclusão no Programa.

No que se refere à configuração do grupo familiar 25% das famílias analisadas são chefiadas por mulheres e apenas 2% dos homens assumem sozinho os cuidados com a família. Desta forma o Projeto desenvolvido pela AMONP visa fortalecer os vínculos de convivência entre estas famílias que se encontram de alguma forma fragilizadas e resgatar a autoestima de seus membros.

### 4. ABRANGÊNCIA

Regional Sede, Regional Eldorado, Regional Industrial, Regional Vargem das Flores, Regional Ressaca, Regional Nacional e Regional Riacho.

### 5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

### 6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO

JUNHO de 2018 a MAIO de 2019.

*Handwritten signature*



**7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS**

- Maior conhecimento das famílias beneficiárias sobre seus direitos;
- Busca espontânea por atendimentos, orientações e encaminhamentos;
- Busca espontânea por inclusão nos serviços;
- Promoção do protagonismo e a elevação da autoestima dos participantes;
- Boa frequência e envolvimento nas atividades propostas;
- Atendimento e apoio direto e indireto às famílias.

**8. METAS E ETAPAS**

**8.1- METAS**

- 1 - Atender no Projeto: Arte de Viver 1.470 usuários atendidos/mês.
- 2 - Possibilitar que os participantes do projeto tenham um aproveitamento de 90% nas atividades realizadas.
- 3 - Prevenir situações de violações de direitos.

META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS/CONTRATADOS	QTDE DE ATENDIMENTOS/ MÊS
I, II e III	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS -	R\$ 81.189,15	R\$ 811.891,52	31 profissionais de CLT	1.470
I, II e III	2	MATERIAL DE CONSUMO -	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00	1.470 usuários atendidos/ mês	
I, II e III	3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 60.147,76	R\$ 601.477,60	1.470 usuários atendidos/ mês	
I, II e III	4	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO/ COMBUSTÍVEL	R\$ 1.374,60	R\$ 13.746,00	1.470 usuários atendidos/ mês	
I, II e III	5	ALIMENTAÇÃO E LANCHES	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00	1.470 usuários atendidos/ mês	
I, II e III	6	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 4.752,00	R\$ 47.520,00	1.470 usuários atendidos/ mês	
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$</b>	<b>149.263,5120</b>	
<b>VALOR 12 MESES</b>				<b>R\$</b>	<b>1.492.635,12</b>	
<b>PERCAPTA</b>						<b>R\$ 84,62</b>

*Handwritten signature*



**8.2 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

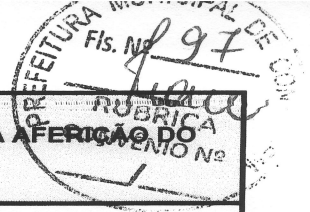
MÊS	DESPESA DE PESSOAL	MATERIAL DE CONSUMO	MANUT. DE VEÍCULOS/ COMBUST.	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ALIMENT. E LANCHES	CUSTOS INDIRETOS	
jun/18	R\$ 81.189,15	R\$ 1.020,00	R\$ 1.374,60	R\$ 60.147,76	R\$ 780,00	R\$ 4.752,00	R\$ 149.263,51
jul/18	R\$ 81.189,15	R\$ 1.020,00	R\$ 1.374,60	R\$ 60.147,76	R\$ 780,00	R\$ 4.752,00	R\$ 149.263,51
ago/18	R\$ 81.189,15	R\$ 1.020,00	R\$ 1.374,60	R\$ 60.147,76	R\$ 780,00	R\$ 4.752,00	R\$ 149.263,51
set/18	R\$ 81.189,15	R\$ 1.020,00	R\$ 1.374,60	R\$ 60.147,76	R\$ 780,00	R\$ 4.752,00	R\$ 149.263,51
out/18	R\$ 81.189,15	R\$ 1.020,00	R\$ 1.374,60	R\$ 60.147,76	R\$ 780,00	R\$ 4.752,00	R\$ 149.263,51
nov/18	R\$ 81.189,15	R\$ 1.020,00	R\$ 1.374,60	R\$ 60.147,76	R\$ 780,00	R\$ 4.752,00	R\$ 149.263,51
dez/18	R\$ 81.189,15	R\$ 1.020,00	R\$ 1.374,60	R\$ 60.147,76	R\$ 780,00	R\$ 4.752,00	R\$ 149.263,51
jan/19	R\$ 81.189,15	R\$ 1.020,00	R\$ 1.374,60	R\$ 60.147,76	R\$ 780,00	R\$ 4.752,00	R\$ 149.263,51
fev/19	R\$ 81.189,15	R\$ 1.020,00	R\$ 1.374,60	R\$ 60.147,76	R\$ 780,00	R\$ 4.752,00	R\$ 149.263,51
mar/19	R\$ 81.189,15	R\$ 1.020,00	R\$ 1.374,60	R\$ 60.147,76	R\$ 780,00	R\$ 4.752,00	R\$ 149.263,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 811.891,52</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>	<b>R\$ 13.746,00</b>	<b>R\$ 601.477,60</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>	<b>R\$ 47.520,00</b>	<b>R\$ 1.492.635,12</b>

**8.3 – TABELA EXPLICATIVA**

DESCRIÇÃO	ITENS
Pessoal e encargos sociais	Salários e Encargos Sociais - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
Materiais de Consumo	Material de escritório / material gráfico e divulgação (banners, foldens, revistas)/ premiações esportivas/ material esportivo/ material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência/ material de acondicionamento e embalagem/ material de higiene e limpeza / descartáveis (copos, pratos, talheres, bandejas, guardanapos)/ material didático e pedagógico / surpimentos de informática / vestuário.
Manutenção veículo e combustível	Manutenção veículo / combustível / lubrificante / peças automotivas / seguro / pneus
Serviços de Terceiros	Manutenção e instalação de sistema de informática/ Contratação de Oficineiros: socioeducativos - Oficinas de produção artística e literária/ Oficinas de memória/ Confecção de bonecos/ Marcenaria/ Corte e costura/ Fotografia/ Artes plásticas (desenho, pintura, escultura, modelagem)/ Oficina de trabalhos manuais (bordado, tricô, crochê, tear)/ Pintura (tela, tecido, madeira)/ Artesanato (fuxico, cerâmica, bijuteria)/ Curso de informática (inclusão digital)/ Curso de línguas (inglês, espanhol)/ Culinária/ Aulas de música (violão, flauta)/ Alfabetização (auxílio à leitura, escrita e interpretação de textos)/ Relaxamento/ Ginástica; Dança; Alongamento; Exercícios localizados; Coreografia; Hidroginástica/ yoga/ Pilates/ Vôlei adaptado/ Basquete adaptado/ Escola de futebol/ Jui jitsu/ Taekendo/ Ballet/ Jogos recreativos/ Liang Gong Tai chi chuan/ locação de imóvel (Espaço Físico)/ monitoramento de segurança/ pequenos reparos elétrico, hidráulico, alvenaria e serralheria/ seminários e capacitação/ locação de impressora/ serviços contábeis e advocatícios/ Equipamentos de Som / Palco / Tenda / Locação de mesas e cadeiras / Forros de Mesa / Freezer / Caixa Térmica/ Locação de Brinquedos (elétricos, infláveis e de recreação)/ Locação de Veículo/ ASO – Admissional e Demissional.
Alimentação e Lanches	Gêneros alimentícios
Custos indiretos	Água/ Luz / Telefone fixo e móvel/ Internet / Seguros e demais despesas elencadas no Art.46, III, da lei 13.019/2014, desde previamente justificadas.

*Handwritten signature and mark.*

**8.4 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AVERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**



A efetividade quantitativa e qualitativa será verificada através de listas de presença, cadastros, registros fotográficos, Relatórios das atividades ministradas e pesquisas de opinião junto aos usuários.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO**

O Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses e provisionado o valor de R\$ 1.492.635,12 para as Receitas e Despesas para execução do projeto, conforme o Plano de Desembolso Mensal da Administração Pública.

**10. DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$
MUN	10	R\$ 149.263,51	R\$ 1.492.635,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1.492.635,12</b>

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotação orçamentária:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0072.2146 5100

**11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA**

REP.	META 1	META 2	META 3	TOTAL				
jun	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.							
jul								
ago								
set								
out								
nov								
dez								
jan								
fev								
mar								
<b>SOMA</b>					<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 009/2018.

Contagem, 08 de junho de 2018.

**Miralva Gonçalves Amaral Morais**

**Lúzia Maria Ferreira - Secretária Municipal**